



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - GUAJARA-MIRIM

ATA DE REUNIÃO

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2023, às 9h30, por meio dos aplicativos SEI/UNIR e GOOGLE MEET, em Guajará-Mirim, realizou-se a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - CONDEP/DACE, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a presidência do Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão e com a presença dos conselheiros, Cledenice Blackman, Dorosnil Alves Moreira, Hilter Gomes Videira, Luanna Freitas Johnson, Mauricio Silva de Souza, Olga Maria da Mota, e a representante discente do Curso de Pedagogia, a acadêmica Sula Mendonça Torres (matrícula nº 20212009786). Foram aprovadas as justificativas das ausências, na reunião, da Técnica Administrativa Adriana Araújo Bastos de Souza (Licença para Tratar de Interesses Particulares - sem remuneração), da professora Zuíla Guimarães Cova dos Santos (consulta médica) e do professor Carlos Barroso de Oliveira Junior ("Venho, por este meio, justificar minha ausência à reunião, considerando a minha lotação no DACHED-CGM ser no turno vespertino e no período matutino estou lotado na SERCA-CGM, o que inviabiliza, pelo horário, a minha participação nesta atividade administrativa do DACHED."). O presidente do CONDEP/DACE, observando a existência do quórum legal, abriu a reunião, apresentando o professor Hilter Gomes Videira, como secretário *ad hoc*, o que foi, por unanimidade, aprovado. **1. Informes. 1.1)** O Chefe DACE solicitou que cada docente realize a inserção de informações no Plano de Trabalho Docente, ou seja, no Plano Individual Docente (que se encontra no SIGAA), considerando o Processo nº 23118.010817/2021-15. **1.2)** O Chefe DACE solicitou que cada docente atualize o seu currículo *lattes*. **2. Assunto: Convalidações. Interessado: DACE. Decisão. 2.1)** Considerando as atividades administrativas, o Chefe do DACE apresentou para convalidação, a "Retificação do Horário das Disciplinas e Atividades do Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2023/Curso de Pedagogia." Em seguida, foi apreciado. Quando colocado, para votação, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram a convalidação da "Retificação do Horário das Disciplinas e Atividades do Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2023/Curso de Pedagogia." **2.2)** Considerando as atividades administrativas, o Chefe do DACE apresentou para convalidação, a "Proposta de organização de estágio 2023.2." (Coordenadora: Profa. Dra. Luanna Freitas Johnson). Em seguida, foi apreciada. Quando colocado, para votação, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram a convalidação da "Proposta de organização de estágio 2023.2." **2.3)** Considerando as atividades administrativas, o Chefe do DACE apresentou, para convalidação, o projeto de extensão "II Semana de Defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Letras-Espanhol" (Coordenadora: Profa. Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro). Em seguida, foi apreciada. Quando colocado, para votação, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram convalidação do projeto de extensão "II Semana de Defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Letras-Espanhol." **2.4)** Considerando as atividades administrativas, o Chefe do DACE apresentou, para convalidação, o projeto de extensão "I SEMINÁRIO PARCIAL DO PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIR (EDITAL 2022 CAPES)" (Coordenadora: Profa. Dra. Reny Gomes Maldonado). Em seguida, foi apreciada. Quando colocado, para votação, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram convalidação do projeto de extensão I SEMINÁRIO PARCIAL DO PIBID E RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIR (EDITAL 2022 CAPES)." **2.5)** Considerando as atividades administrativas, o Chefe do DACE apresentou, para convalidação, o projeto de extensão "Seminário de Avaliação e de Melhoria da Qualidade do Curso de Pedagogia" (Coordenadora: Profa. Dra. Luanna Freitas Johnson). Em seguida, foi apreciado. Quando colocado, para votação, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram o referido projeto de extensão. **3. Assunto: Progressão funcional. Interessado: DACE. Decisão. 3.1)** Foi lido o parecer e a análise da progressão funcional requerida pelo Prof. Dr. Dorosnil Alves Moreira (processo nº 23118.016150/2023-18), pelo Prof. Hilter Gomes Videira. O requerente alcançou o total de 79,0 (setenta e nove) pontos. Após lido e posto em votação o parecer, foi aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros, a progressão funcional de Professor Classe C Nível 3 para Classe C Nível

4, com denominação Professor Adjunto do docente Dorosnil Alves Moreira (matrícula SIAPE: 1541092), no interstício de dezembro de 2009 a dezembro de 2011, uma vez que o requerente alcançou pontuação exigida para tal, uma vez que alcançou pontuação suficiente para tal, diante do mínimo exigido pela Resolução nº 116/2013/CONSAD, que é de 40 pontos. **3.2)** Foi lido o parecer e a análise da progressão funcional requerida pela Profa. Dra. Zuíla Guimarães Cova dos Santos (processo nº 23118.015399/2023-14), pelo Prof. Hilter Gomes Videira. A requerente alcançou o total de 74,4 (setenta e quatro virgula zero quatro pontos). Após lido e posto em votação o parecer, foi aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros, a progressão funcional de Professor Adjunto C1 para Professor Adjunto C2, no interstício de 08 de dezembro 2014 a 08 de dezembro 2016, da docente Zuíla Guimarães Cova dos Santos (matrícula SIAPE: 3280715), uma vez que diante do mínimo exigido pela Resolução No.116/2013 – CONSAD que é de 40 pontos, no interstício, obteve pontuação suficiente para tal, conforme detalhado no ANEXO I deste Parecer, abaixo, e documentação comprobatória apensada neste processo. **3.3)** Foi lido o parecer e a análise da progressão funcional requerida pelo Prof. Hilter Gomes Videira (processo nº 23118.016295/2023-19), pelo Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão. Feita a apuração da pontuação relativa às atividades devidamente comprovadas, com base no ANEXO I da aludida resolução, apurou-se que o requerente alcançou o total de 118,4 (cento e dezoito pontos virgula quatro) no interstício avaliado. Após lido e posto em votação o parecer, foi aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros, a progressão funcional do docente Hilter Gomes Videira (matrícula SIAPE: 3280707), referente ao interstício de 08/01/2015 a 07/01/2017, uma vez que as atividades avaliadas resultaram em pontuação suficiente (diante do mínimo exigido pela Resolução nº 116/2013/CONSAD, que é de 40 pontos) para tal, conforme detalhado no ANEXO I, abaixo, e documentação comprobatória apensada neste processo. **3.4)** Foi lido o parecer e a análise da progressão funcional requerida pelo Prof. Hilter Gomes Videira (processo nº 23118.016297/2023-16), pelo Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão. Feita a apuração da pontuação relativa às atividades devidamente comprovadas, com base no ANEXO I da aludida resolução, apurou-se que o requerente alcançou o total de 118,5 (cento e dezoito pontos e meio) no interstício avaliado. Após lido e posto em votação o parecer, foi aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros, a progressão funcional do docente Hilter Gomes Videira (matrícula SIAPE: 3280707), referente ao interstício de 08/01/2017 a 07/01/2019, uma vez que as atividades avaliadas resultaram em pontuação suficiente (diante do mínimo exigido pela Resolução nº 116/2013/CONSAD, que é de 40 pontos) para tal, conforme detalhado no ANEXO I, abaixo, e documentação comprobatória apensada neste processo. **3.5)** Foi lido o parecer e a análise da progressão funcional requerida pelo Prof. Hilter Gomes Videira (processo nº 23118.016405/2023-42), pelo Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão. Feita a apuração da pontuação relativa às atividades comprovadas, tendo como base o ANEXO I da aludida resolução, apurou-se que o requerente alcançou o total de 123,5 (cento e vinte e três pontos e meio) no interstício avaliado. Após lido e posto em votação o parecer, foi aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros, a progressão funcional do docente Hilter Gomes Videira (matrícula SIAPE: 3280707), referente ao interstício de 08/01/2019 a 07/01/2021, uma vez que as atividades avaliadas resultaram em pontuação suficiente (diante do mínimo exigido pela Resolução nº 116/2013/CONSAD, que é de 40 pontos) para tal, conforme detalhado no ANEXO I, abaixo, e documentação comprobatória apensada neste processo. **4. Assunto:** Projeto(s). **Interessado:** DACE. **Decisão.** **4.1)** A Profa. Me. Olga Maria da Mota apresentou o projeto de extensão "Brinquedoteca – um espaço de acolhimento e humanização." Em seguida, foi apreciado. Quando colocado, para votação, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram o referido projeto de extensão. **4.2)** O Prof. Dr. Mauricio Silva de Souza apresentou o projeto de extensão "História Ambiental e Desenvolvimento Sustentável." Em seguida, foi apreciado. Quando colocado, para votação, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram o referido projeto de extensão. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Hilter Gomes Videira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DOROSNIL ALVES MOREIRA, Docente**, em 08/11/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OLGA MARIA DA MOTA, Docente**, em 08/11/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACINTO PEDRO PINTO LEAO, Chefe de Departamento**, em 08/11/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILTER GOMES VIDEIRA, Docente**, em 08/11/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEDENICE BLACKMAN, Docente**, em 08/11/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANNA FREITAS JOHNSON, Docente**, em 08/11/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SULA MENDONCA TORRES, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO SILVA DE SOUZA, Docente**, em 08/11/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1545697** e o código CRC **B55A8564**.